

SISTEMA COFECI/CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

DECISÃO Nº 111/2018.

ORIGEM: CEF

Assunto: Eleições no Creci 11ª Região/SC

Tendo em vista a Sentença exarada pelo MM Juiz da 17ª Vara Federal de Brasília/DF no Processo nº 1008646-69.2018.4.01.3400, datada de 24/10/2018, determinando o prosseguimento das eleições no Creci 11ª Região/SC com a participação das duas chapas que requereram a inscrição no início do processo eleitoral, esta Comissão Eleitoral Federal decide marcar a eleição no Creci 11ª Região/SC **para o dia 20 de dezembro de 2018.**

A eleição ora marcada, com a participação das duas chapas inscritas, será realizada unicamente pela internet, iniciando à 00:00 hs (zero hora) e término às 18 horas do dia 20/12/2018.

O Cofeci providenciará a elaboração e a publicação de Resolução e das normas eleitorais específicas, aprovadas pelo E. Plenário, bem como a contratação de empresa para desenvolvimento do *software* específico para esta eleição.

Comunique-se aos representantes de ambas as Chapas concorrentes.

Brasília(DF), 21 de novembro de 2018



LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
Coordenador



SINALDO NASCIMENTO DA SILVA
Membro



JOSÉ AUGUSTO TUCCI NUNES
Membro